



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.657, de 6 de outubro de 2005.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, de Caráter plurianual, constante do documento anexo, com duração até dezembro de 2015, em cumprimento a Lei Federal nº 10172 de 09 de janeiro de 2001.

Art. 2º. A iniciativa e a responsabilidade do Plano Municipal de Educação caberá à Secretaria municipal de Educação que procederá às articulações necessárias com as demais secretarias Municipais, com outras instâncias de educação e a sociedade civil, quando e se necessário.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Conselho Municipal de Educação desenvolverá abrangente avaliação do cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas, na metade do período de vigência do Plano Plurianual de Educação.

Art. 4º. Resultados dos processos de monitoramento e da avaliação de que tratam os art. 3º 3e 4º bem como a edição de leis supervenientes, poderão ensejar modificações do Plano a serem submetidas à aprovação do Legislativo Municipal.

A



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.2

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de outubro de 2005.



JORGE ABISSAMRA
PREFEITO



BERENICE NASCIMENTO PAGLIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.3

"Resumo Histórico de Ferraz de Vasconcelos"

No princípio do século passado, atraídos pelo clima e pela fertilidade da terra, que criavam condições muito propícias ao cultivo de frutas, os primeiros povoadores foram chegando a região. O bairro do Tanquinho recebeu os membros da Família Leite, os primeiros fruticultores a se fixar na região. A primeira atividade econômica do município foi o cultivo da uva-ítmalia, trazida pelo agrônomo Luciano Poletti, que plantou as primeiras mudas no bairro do Cambiri.

Vila Romanópolis foi a primeira denominação do Município de Ferraz de Vasconcelos. Após rápido progresso, a região despertou o interesse da Companhia Agrícola Territorial Romanópolis, que resolveu adquirir uma extensa área de terras ao longo da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O povoado cresceu rapidamente e prosperou, apesar de não possuir uma estação ferroviária que possibilitasse o embarque de pessoas e mercadorias diretamente para a capital do Estado. A ausência dessa estação foi, durante muito tempo, motivo de esforços por parte dos moradores locais. No entanto, as freqüentes solicitações foram sempre negadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

A Companhia Romanópolis resolveu, às suas expensas, construir e oferecer aos moradores e produtores a tão necessária estação. Em 29 de julho de 1926, na data de inauguração da estação, o Município passou a chamar-se Ferraz de Vasconcelos, em homenagem ao engenheiro José Ferraz de Vasconcelos, chefe do 2º. Distrito de Tráfego da Estrada de Ferro Central do Brasil – EFCB, responsável pela construção da estação ferroviária. Graças a essa iniciativa, o povoado pôde se desenvolver de forma mais efetiva.

Em 1927, outra iniciativa local, adotada pela S.a. Fazenda Casa Branca – Companhia Romanópolis, possibilitou a construção da via de acesso que liga Ferraz de Vasconcelos à estrada de rodagem, com uma extensão de 5 quilômetros. Em 1929, instalou-se a rede de energia elétrica em Ferraz de Vasconcelos. Em 1938, foi criado o seu Distrito Policial.

1



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.4

Devido ao aumento crescente da população, a Lei Estadual nº 233, de 24 de dezembro de 1948, criou o Distrito de Paz de Ferraz de Vasconcelos no município de Poá, do qual foi mais tarde desmembrado na Comarca de Mogi das Cruzes. Teve sua elevação a município de Ferraz de Vasconcelos pela Lei no. 2.456, de 30 de dezembro de 1953.

No decorrer da década de 70, o setor industrial começou a se expandir, estabelecendo-se como uma das principais atividades econômicas do respectivo município.

Ferraz de Vasconcelos possui duas festas tradicionais: a “Festa da Uva Fina –FEUFI1” – evento tradicional da cidade; e a Festa do Peão de Boiadeiro, promovida no final de cada ano.

Ferraz de Vasconcelos é um dos municípios da área leste da Região Metropolitana de São Paulo. Faz divisa com os Municípios de São Paulo, Poá, Mauá e Suzano.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.5

Identificação do Município - Símbolos Oficiais

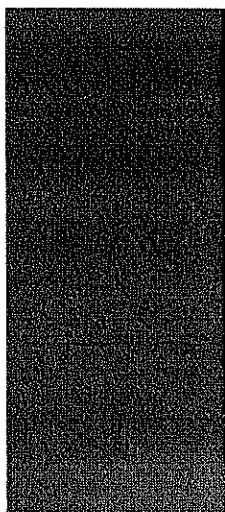
Lei nº 1.198/81

Sobre o Brasão de Ferraz de Vasconcelos



As datas do Brasão da cidade representam anos decisivos em sua história: 1926 – estação ferroviária, onde hoje é o centro da cidade – e, 1953, ano de sua emancipação administrativa. As uvas também estão presentes no símbolo.

Sobre a Bandeira de Ferraz de Vasconcelos



A Bandeira de Ferraz de Vasconcelos, assim se descreve: retangular apresentando as cores verde, cinza e amarelo, representando respectivamente a nobreza e a riqueza. Sobre a cor prata há o Brasão do Município. (Lei no. 1198/81)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.6

HINO A FERRAZ DE VASCONCELOS

Letra e Música: Célia Augusta de Araújo

Em 21 de Novembro de 1974, a lei 885/74 oficializa o hino a Ferraz de Vasconcelos

I

És linda e querida cidade
Da nossa grande nação;
Teu nome, Ferraz de Vasconcelos.
É a mais terna e doce canção!

ESTRIBILHO

Que orgulho, ser ferrazense.
Ser desta cidade ditosa,
E poder gritar altaneiro
Meu berço é esta terra formosa

II

Encanto és dos teus filhos,
Por todos és respeitada;
Altiva no teu progresso
Serás sempre a mais procurada

III

Sob o teu céu anilado
Procuras agasalhar
Aos nossos irmãos brasileiros
E estrangeiros que aqui
Vêm morar.

IV

Teu solo rico e fértil,
Pioneiro na produção
Da doce "UVA ITÁLIA",
À riqueza do nosso torrão!

V

Nossa muito amada Ferraz
Bom Jesus te abençoou;
Sobre os teus montes e vales,
Muitas graças e luz derramou!



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.7

Dados Básicos
✓ Ano de 1671 – Em 17 de agosto, Itaquaquecetuba, com terra da futura cidade de Ferraz, passa a pertencer a Mogi das Cruzes, que neste dia é elevado à categoria de município.
✓ Ano 1948 – Em 24 de dezembro, a Lei 233 emancipa Poá do Município de Mogi das Cruzes, passando Ferraz de Vasconcelos à categoria de distrito de Poá.
✓ Ano de 1953 - Em 14 de outubro Ferraz de Vasconcelos é elevado a categoria de município.
✓ Localização: área leste da região metropolitana
✓ Estado: São Paulo
✓ Área Territorial: 25km ²
✓ Vias de Acesso: - Via dos Trabalhadores - Estrada de Ferro Central do Brasil
✓ Principais Eventos Festa da Uva Aniversário da Cidade: 14 de outubro Festa do Padroeiro – Nossa Senhora da Paz
✓ Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Av. Brasil 1841 - Centro CEP 08529-310
✓ Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos Av. D Pedro II, 130 - Centro CEP 08500-310



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.8

Demografia	
✓ Densidade Demográfica -6.597,64 Km2.(2004)	
✓	5.878 hab. Km2.(2002)
✓ População	
✓ 2002-142.377habitantes	
✓ 2004- 164.941habitantes	
✓ Taxa de crescimento médio anual (de 1991/2000) 4,5%	
✓	(de 2000/2004) 3,84%
✓ Taxa de natalidade (por mil habitantes) -17,79 (2003)	
✓ Taxa de mortalidade infantil (por 1000 nascidos vivos) 20,53 (2003)	
	17,37(2004)
✓ Taxa de mortalidade geral (por 1000 habitantes) 5,02 (2003)	
✓ Taxa de mortalidade por homicídios (por cem mil hab.) 50,26 (2002)	
	59,81 (2004)
✓ Taxa de alfabetização: 92,07 (2002)	

Evolução IDH – Índice de Desenvolvimento Humano			
		Município 2000	Estado 2000
Índice		0,772	0,81
Rank no Estado		379º.	-



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.9

IPRS – Índice Paulista de Responsabilidades Social(2002)				
<i>Ferraz de Vasconcelos</i>				
➤ Riqueza	37	Baixa até 49 Alta de 50 para cima		
➤ Longevidade	59	Baixa até 64 Média de 65 a 71 Alta de 72 para cima		
➤ Escolaridade (*)	43	Baixa até 78 Média de 79 a 85 Alta de 86 para cima		

Arrecadação Fiscal 2002

Receitas Município: R\$ 33.358.107,31

Receitas Per Capita: R\$ 227,20

Valor Adicionado Per Capita R\$ 1.322,00

Participação das Fontes na Arrecadação

ISS	1,8
IPTU	4,8
TAXAS	4,9
Contribuições de melhorias	1,7
Transferências do Estado	29,3
Transferências da União	21,8
Outras	35,7

% em 2002

Rendimentos das Pessoas Responsáveis pelos Domicílios	Em percentual
Até dois salários mínimos	29,00%
Entre mais de 2 a 5 salários mínimos	38,47%
Entre mais de 5 a 10 salários mínimos	16,21%
Maior que 10 salários mínimos	3,72%
Sem Declaração de Rendimentos	12,6%
Renda Per-capita	R\$227,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.10

Urbanização

Habitação 2002

Situação dos domicílios particulares no perímetro urbano	
próprio	5.866
alugado	509
cedido	6.375
outra forma	1.601

Saneamento Básico

Abastecimento de água e esgoto	1994	2002
Nível de abastecimento de água(%)	100	100
Esgoto coletado (%)	49	67
Esgoto tratado (%)	65	56

Coleta de lixo domiciliar	2000
Coleta de lixo regular(%)	97,36
outros	2,64
Total de domicílios	36.631



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.11

I – INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172/2001 é resultado de um processo histórico de planejamento e organização e não de uma decisão de grupo de pessoas ou de forças políticas ou educacionais.

Trata-se de uma longa história educacional, eivada de inúmeras lutas de educadores, pensadores e políticos comprometidos e preocupados com a Educação no país.

A idéia de um plano amplo e unitário para promover a reconstrução da educação no país, nasceu com Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, em 1932.

Omitido pela Constituição de 1937 o plano nacional sobre a educação voltou ao texto constitucional em 1946, mantendo-se na Constituição de 1967. Consolidou-se, de forma democrática sob a égide da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB – Lei nº 4.024/61, o primeiro Plano Nacional de Educação elaborado pelo MEC e aprovado pelo CFE, que estabelecia objetivos e metas para um período de oito anos, bem como normas descentralizadoras, visando a elaboração de planos estaduais.

A Assembléia Nacional Constituinte (1988), ao empenhar-se, pela reordenação jurídica do país, acolheu a proposta da nova Constituição a qual expressa o desejo da nação brasileira, de um Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, que leve à erradicação do analfabetismo, à universalização do atendimento escolar, à melhoria da qualidade de ensino, à formação para o trabalho e à promoção humanística, científica e tecnológica do país. Eleva-se, a nível constitucional, um desejo e um objetivo nacional.

De 1988 a 1996 foram mais de oito anos de discussões, em busca de consensos e até se aprovar a nova LDB (Lei nº 9.394/96). Nesse ínterim realizou-se a Conferência Mundial de Educação para Todos (Jomtien/Tailândia-1990), patrocinada pela UNESCO, com uma decorrência prática – a de que os países com maior número de analfabetos e maiores déficit no atendimento da

U



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.12

escolaridade obrigatória elaborassem planos decenais de educação para todos, incluindo-se o Brasil.

O MEC, nos anos de 1993 e 1994 liderou a elaboração de Plano Decenal de Educação para Todos, tendo havido alguma participação, quer no âmbito municipal, quer no âmbito estadual de dirigentes da educação.

A LDB – Lei nº 9.394/96 – instituiu a Década da Educação a vigorar a partir de dezembro de 1997, determinando ao Poder Legislativo encaminhar no prazo de um ano, o Plano Nacional de Educação, em sintonia com a Declaração Mundial de Educação para Todos e com a duração de uma década.

Seguiram-se três anos de tramitação legislativa (1998-1999-2000) no Congresso Nacional, com amplo e intenso programa de debates, apresentação de emendas e encaminhamento de sugestões. Um substitutivo apresentado pelo Deputado Nelson Marchesan, foi aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Requerimento assinado pelos líderes de todos os partidos políticos, fez com que o projeto fosse encaminhado ao Senado Federal, que também o aprovou sem alterações, tendo sido enviado após, ao Presidente da República para sanção.

Em 9 de janeiro de 2001 o Presidente sancionou a lei que institui o PNE e consolida um desejo e um esforço histórico de mais de 60 anos. Os dirigentes de Educação devem prosseguir nessa trajetória educacional, consolidando o estágio atual e formulando o próximo.

Cabe agora a elaboração dos planos estaduais e municipais, priorizando cada um dos setores, os objetivos e metas que correspondem às suas realidades a fim de que o país alcance, dentro dessa década, o patamar educacional proposto pelo plano maior, o PNE.

Os avanços sociais e tecnológicos obtidos pelo nosso país nesta última década, precisamente nestes últimos sete anos, vêm demonstrar que num país de dimensões continentais, como é o nosso, é possível realizar grandes empreendimentos numa sociedade e chegar a resultados satisfatórios se, para

0



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.13

isso, disponibilizam-se vontade política, empenho, planejamento, recursos financeiros e gerenciamento.

A nova Lei de Diretrizes e Bases, LDB – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, trouxe mudanças profundas e radicais, definindo as responsabilidades dos estados, municípios e governo federal.

É nesse contexto de mudanças e inovações que o Município de Ferraz de Vasconcelos apresenta o Plano Municipal de Educação, que sendo um retrato da realidade, aponta claramente os pontos críticos, os contrastes e principalmente os rumos a serem definidos e seguidos.

Este documento constitui-se de suma importância, porque será instrumento de análise, acompanhamento, controle e reorientação das ações educacionais.

Sendo a Educação prioridade, este município pretende promover as mudanças necessárias para se adequar em todos os níveis, às novas diretrizes do ensino público, para que crianças, jovens e adultos tenham uma formação não apenas de alunos, mas de cidadãos melhor preparados, capazes de encarar os desafios da realidade.

A política educacional contida neste plano tem por objetivo promover mudanças necessárias no cenário educacional, cumprindo o papel e a missão de formar cidadãos conscientes e críticos com a possibilidade de promover transformações nas comunidades em que vivem e ascenderem a uma vida cada vez melhor e mais digna.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.14

1. Apresentação

Propomos nosso Plano Municipal de Educação, considerando:

1. Como aspectos legais:

- a Constituição Federal, em seu Artigo 214, o qual prevê o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando a articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações do Poder Público que conduzam à:
 - erradicação do analfabetismo;
 - universalização do atendimento escolar;
 - melhoria da qualidade do ensino;
 - formação para o trabalho;
 - promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- a Lei nº 10.172/01 (Artigos 1º e 2º) aprova o Plano Nacional de Educação, com duração de dez anos e estabelece que os Estados e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar os seus respectivos planos decenais.

2. Como objetivos fundamentais:

- elevação global da escolaridade da população;
- a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e a permanência, com sucesso, na educação pública;
- a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios de participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e da participação das comunidades escolares e local em conselhos escolares ou equivalentes.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.15

3. Como prioridades:

- a garantia do Ensino Fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na Escola, para conclusão do ensino. A Rede Municipal faz o atendimento total de crianças de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries. De 5ª a 8ª séries são atendidos pela rede estadual de ensino. Essa prioridade inclui o esforço conjunto dos sistemas de ensino para oferecer a formação mínima necessária para o exercício da cidadania e para o usufruto do patrimônio cultural da sociedade moderna, com adequação do processo pedagógico às necessidades dos alunos e a um ensino socialmente significativo;
- a garantia do Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram; para tanto o Município oferece cursos de Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª séries e de 5ª séries em diante pelo Sistema Estadual de Ensino. A erradicação do analfabetismo é considerada em todos os níveis: federal, estadual e municipal. A alfabetização visa o domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial e da constituição da sociedade brasileira, envolvendo a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres;
- ampliação nos demais níveis de ensino: a educação infantil, o ensino médio e a educação superior. Está prevista a extensão da escolaridade obrigatória para crianças de seis anos de idade, na educação infantil, a gradual extensão do acesso ao ensino fundamental e médio para todos;

U



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.16

- valorização dos profissionais da educação, garantindo não só a formação continuada especialmente dos professores, como também de condições adequadas de trabalho (tempo de estudo e preparo de aulas, salário digno, piso salarial e carreira do magistério);
- o direito das pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente:
 - na rede regular de ensino participando em classe comum com recursos e oficinas pedagógicas;
 - sala especial;
 - escola especial.
 - a oferta de educação infantil, em creches e pré-escolas, para criança de 20 meses a 6 anos, progressivamente de zero a 6 anos;
- o desenvolvimento de sistema de informação e avaliação em todos os níveis de ensino e modalidades de educação.

4 - Como diretrizes norteadoras:

- a educação como direito;
- a educação como fator de inclusão social;
- a educação como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

5 - Como princípios elementares:

- a democracia do acesso;
- as condições para a permanência do aluno na escola;
- a democracia da gestão;
- a qualidade do ensino;
- a valorização e formação continuada do profissional da educação.

11



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.17

2. Justificativa

Para onde vai a Educação do Município?

De forma simples e direta buscamos através do nosso Plano Municipal responder essa questão; resposta esta que não é fácil, tampouco simples, visto ser a educação, comprovadamente um processo complexo, em permanente interação com outros processos de desenvolvimento econômico, político e social.

A idéia norteadora deste trabalho é a de planejamento de um programa detalhadamente quantificado e qualificado no espaço e no tempo, representando um mecanismo de atuação racional e consciente de como está a educação atual e como será sua construção no futuro e nos próximos dez anos.

É fundamental esclarecer que o PME não é um Plano do Sistema ou da Rede de Ensino Municipal, mas um Plano de Educação do Município como um todo, integrado ao Plano Estadual de Educação e ao Plano Nacional de Educação, sendo, porém, mais integrado ainda à realidade, à vocação e às políticas públicas do município. Sua proposta de desenvolvimento é que determina as metas e as estratégias de suas ações na educação escolar.

Este instrumento possibilita melhor orientação quanto ao uso dos recursos para a obtenção dos melhores resultados a serem alcançados, após identificação de prioridades decorrentes de um processo de ampla discussão e reflexão sobre as respectivas necessidades identificadas, ações já realizadas, recursos financeiros disponíveis, bem como os aspectos legais a serem atendidos.

O Plano fixará objetivos e metas a alcançar mostrando os meios necessários e viáveis para essa caminhada. Essa visão de futuro passa necessariamente pela solução dos problemas atuais e pela introdução de inovações que possam contribuir para a melhoria de vida do nosso povo.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.18

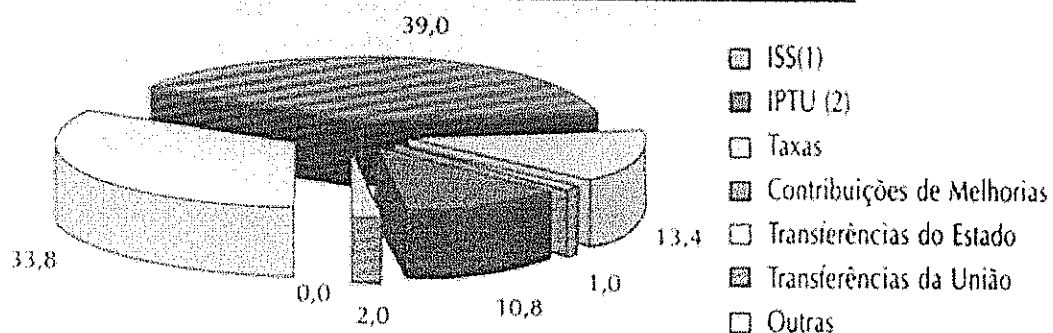
Estas ações não podem correr o risco de serem aleatórias ou desnecessárias, não permitindo uma dispersão de esforços e de recursos resultantes de ações político administrativas desintegradas e conflitantes.

Tanto a elaboração quanto a implementação do plano depende e dependerá fundamentalmente da sustentação político econômica e do apoio e participação de toda a sociedade, cabendo ressaltar a importância de concebermos um Plano Municipal de Educação articulado ao Plano de desenvolvimento do Município.

Arrecadação Fiscal

Receitas do Município: 19.805.139,82

Participação das Fontes na Arrecadação



Fontes: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo - EMPLASA.

município

Impostos	taxas	Contribuições de Melhoria
IPTU	Instalação e funcionamento	pavimentação
ITBI	Coleta de lixo	Iluminação pública
ISS	Obras particulares	Transferências correntes
	publicidade	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.19

Transferências do Estado	Transferências da União
ICMS	Imposto de Renda retido na fonte
IPVA	Imposto Territorial Rural
IPI – Exportação	IOF - Ouro
Cota parte do salário Educação	LC 87/96 – Lei Kandir
Outras receitas correntes	outras
Receitas da dívida ativa Receita de capital	
IPTU	

Fontes fixas de recursos públicos para a educação escolar:

- 25%, de seus impostos (IPTU, ITBI, ISS) e transferências(IPVA, IRRF), sendo 60% exclusivamente para o ensino fundamental e 40% para o ensino fundamental e educação infantil;
- FUNDEF , integralmente para o ensino fundamental, 60% do qual para pagamento de profissionais do magistério em efetivo exercício;
- transferências legais ou voluntárias do Salário- educação (quota federal e estadual);
- recursos do FNDE para alimentação escolar;
- programas do MEC ou da Secretaria Estadual de Educação
- para ed. Infantil e educação de jovens e adultos, recursos de outros setores municipais, estadual e federais (das áreas de Saúde, Assistência Social, Fundo da Criança e do Adolescente, Trabalho, etc)

Acreditamos e dispusemos junto aos nossos profissionais de Educação, que a visão de futuro das escolas para a finalidade do estabelecimento deste Plano, somente podem ser confiável e concisa se baseada em uma análise



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.20

ambiental das tendências (no âmbito local, municipal, estadual e federal), das necessidades e oportunidades, bem como de uma análise organizacional profunda sobre as competências, realidades, sucessos e fracassos, estrutura e recursos disponíveis.

Procuramos subsídios através de um mini-censo com a comunidade, professores e especialistas, buscando através de pesquisa obter dados relativos à parte física, pedagógica, funcionamento e organização da escola, evasão, repetência, informações relacionadas à constituição e à realidade familiar.

Pudemos detectar o grau de satisfação em muitos itens e por outro lado pontos que merecem análise e solução a curto, médio e longo prazos.

Síntese destes resultados

Respostas oferecidas por:

a) Diretores e Coordenadores Pedagógicos

1-ºto a Inst. escolares	Não resp.	Prec.melh mto	Prec.melh regular	bom	otimo	
a)Prédio escolar(serviços de reforma, pintura, manutenção, etc)	1,92%	17,31%	32,69%	25,00%	17,31%	5,77%
b)Salas de aula (amplas, claras, espaçosas)	1,92%	5,77%	21,15%	26,92%	34,62%	9,62%
c)Pátio	13,46%	17,31%	19,23%	23,08%	21,15%	5,77%
d)Banheiros	0,00%	21,15%	17,31%	23,08%	34,62%	3,85%
e)Quadras	40,38%	21,15%	15,38%	7,69%	13,46%	1,92%
f)Biblioteca(quanto a local e ao acesso)	40,38%	19,23%	9,62%	9,62%	15,38%	5,77%
g)Recursos físico/materiais (mobiliário, material didático,esportivo,etc	5,77%	7,69%	28,85%	32,69%	21,15%	3,85%
h)Recursos tecnológicos e áudio visuais(fotocopiadora, vídeo, tv, retroprojeto, etc)	5,77%	11,54%	36,54%	17,31%	23,08%	5,77%
i)Recursos Humanos(no. de funcionários necessários ao bom funcionamento)	5,77%	1,92%	42,31%	17,31%	25,00%	7,69%



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.21

2-Qto aos profs.	NÃO RESP.	PREC. MELH. MTO	PRECISA MELHORAR	REGULAR	BOM	ÓTIMO
a)Utilizam recursos didáticos diversificados	1,92%	0,00%	13,46%	26,92%	51,92%	5,77%
b)Realizam visitas a instituições culturais, passeios educativos, etc	3,85%	9,62%	17,31%	25,00%	36,54%	7,69%
c)Desenvolvem atividades permanentes de leitura(uso da biblioteca,livros paradidáticos)	5,77%	1,92%	7,69%	17,31%	53,85%	13,46%
d)Elaboram seus projetos e rotinas a realidade de sua classe	3,85%	0,00%	9,62%	15,38%	50,00%	21,15%
e)Realizam trabalho coletivo de forma unificada, mas considerando diversidade e postura de cada um	3,85%	0,00%	11,54%	13,46%	63,46%	7,69%
f)Desenvolvem projetos inter disciplinares	3,85%	0,00%	13,46%	23,08%	50,00%	9,62%
g)Utilizam materiais diversos e diversificados disponíveis na escola	1,92%	0,00%	9,62%	17,31%	63,46%	7,69%
h)São assíduos, com baixo índice de faltas e afastamentos	1,92%	0,00%	9,62%	3,85%	57,69%	26,92%
i)Há nomeações em número suficiente substituições	5,77%	0,00%	25,00%	11,54%	46,15%	11,54%



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.22

3-Qto a secretaria da Escola	Não resp.	Prec. Melh. Mto	Precisa Melhorar	Regular	Bom	Ótimo
a)Atua de maneira a garantir o trabalho administrativo da escola	3,85%	0,00%	5,77%	9,62%	50,00%	30,77%
b)Emissão de documentos	3,85%	0,00%	7,69%	3,85%	53,85%	30,77%
c)Controle de frequência	3,85%	0,00%	7,69%	0,00%	51,92%	36,54%
d)Histórico Escolares	13,46%	0,00%	1,92%	7,69%	42,31%	34,62%
e)Rendimento de alunos (Ficha de acompanhamento)	13,46%	3,85%	5,77%	0,00%	48,08%	32,69%

4-Qto a participação dos alunos	Não Resp.	Até 5 %	Até10 %	Até 15 %	Até 20 %	25 % Ou +
a) evasão	13,46%	59,62%	9,62%	7,69%	7,69%	1,92%
b) repetência	42,31%	36,54%	11,54%	5,77%	3,85%	0,00%
c) problemas comportamentais(indisciplina, agressividade, etc)	11,54%	51,92%	17,31%	5,77%	5,77%	7,69%
d)participação efetiva dos alunos nas atividades programadas pela escola	9,62%	0,00%	0,00%	15,38%	17,31%	57,69%
e)participação efetiva dos alunos dos critérios de avaliação do rendimento	21,15%	7,69%	7,69%	7,69%	17,31%	38,46%
f)conhecem e respeitam as normas da escola	5,77%	0,00%	7,69%	7,69%	25,00%	53,85%
g)participação dos pais nas reuniões e ou convocações da escola	7,69%	0,00%	0,00%	13,46%	17,31%	61,54%

5-Qto a participação dos func.	NÃO RESP.	ATÉ 5 %	ATÉ10 %	ATÉ 15 %	ATÉ 20 %	25 % OU +
a) São assíduos, com baixo índice de faltas e afastamentos	0,00%	11,54%	3,85%	7,69%	15,38%	61,54%
b)Conhecem suas funções e responsabilidades	0,00%	0,00%	3,85%	5,77%	19,23%	71,15%
c) O relacionamento entre eles interfere nas atividades escolares	9,62%	34,62%	5,77%	7,69%	11,54%	30,77%
d) A cozinha é um ambiente higienicamente satisfatório	5,77%	0,00%	3,85%	0,00%	23,08%	67,31%
e) A merenda proporciona alimentação balanceada e agradável	3,85%	3,85%	7,69%	5,77%	25,00%	53,85%
f) As merendeiras correspondem na parte educativa	3,85%	0,00%	0,00%	0,00%	21,15%	75,00%



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.23

6- DEMANDA ESCOLAR NÃO ATENDIDA*	ATÉ 5 %	ATÉ 10 %	ATÉ 15 %	ATÉ 20 %	25 % OU +
a) Ensino Fundamental	50,00%	11,54%	11,54%	11,54%	15,38%
b) Pré Escola	31,58%	5,26%	21,05%	10,53%	31,58%
c) Creche	7,69%	23,08%	15,38%	7,69%	46,15%
d) Ensino Médio	50,00%	0,00%	28,57%	14,29%	7,14%
e) Educação de Jovens e Adultos	23,08%	15,38%	23,08%	15,38%	23,08%
f) Educação Especial	55,56%	0,00%	11,11%	22,22%	11,11%
g) Educação à Distância	-	-	-	-	-
h) Ensino Profissionalizante	-	-	-	-	-

* As porcentagens são do montante de escolas de cada nível escolar

PROJETOS DESENVOLVIDOS EM SUA UNIDADE ESCOLAR	
a) Educação Ambiental	78,85%
b) Educação para o trânsito	46,15%
c) Função social da escrita - Jornal	48,08%
d) Introdução de línguas estrangeiras no currículo	17,31%
e) Programa Nacional de Bolsa Escola	51,92%
f) Olimpíada Estudantil	51,92%
g) Transporte Escolar para alunos com necessidades especiais	5,77%
h) Transporte Escolar para toda a Rede	15,38%
i) Culturais (teatro, danças, festas típicas, etc)	84,62%
j) Informática	5,77%
k) Capacitação docente continuada PEC/Municípios	13,46%
l) Cursos de atualização e capacitação em áreas de conhecimento	46,15%
m) Culto semanal à Bandeira e entoação dos Hinos: Nacional e do Município	73,08%
n) Os projetos enriquecem a proposta curricular	82,69%

AVALIAÇÃO QUANTO A ATUAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	
a) plenamente satisfatório	5,77%
b) satisfatório	34,62%
c) precisa melhorar	55,77%
d) indiferente	0,00%
e) insatisfatório	3,85%

2



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.24

PROPOSTAS:

- AMPLIAÇÃO DE TODAS ESCOLAS, ESCOLA COM CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES
- APRENDIZADO MAIS FORMAL COM BASE NO LETRAMENTO
- ATENDER LISTA DE ESPERA
- CADASTRO DE ALUNOS NA PRODESP/ CRITÉRIO DE END. DO ALUNO PARA MATRÍCULA NA EMEI PRECISA SER ANALISADO
- CAPACITAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROJETOS PRINCIPALMENTE LIGADOS A VALORIZAÇÃO DA LEITURA
- CAPACITAÇÃO
- CAPACITAÇÃO DIRECIONADA A ED DE JOV. E ADULTOS/PLANO DE CAR.
- CAPACITAÇÃO DIRECIONADA A ED DE JOV. E ADULTOS / PROJETO INCLUSÃO DIGITAL
- CAPACITAÇÃO PARA TODOS
- CAPACITAÇÃO SOBRE TEMAS ATUAIS EX INCLUSÃO
- CAPACITAÇÃO, PLANO DE CARREIRA, RECURSOS DIDÁTICOS ADEQ. A FAIXA ETÁRIA
- CAPACITAÇÕES PARA PROFS. COORD E DIR., GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL, PARCERIAS PARA APRIMORAMENTO DO PROFISSIONAL DA REDE
- CAPACITAÇÃO DOCENTE CONTINUADA
- CENTRO DE APOIO AOS PORT. DE NESC. ESP C/PROF. GABARITADOS E TRANSPORTE
- CONCURSO PÚBLICO COM FUNDAÇÃO ÍNTEGRA
- CONCURSO INTERNO PARA DIRETOR
- CONSTRUÇÃO DE PREDIOS P/ EMEIS/ CPs INDEPENDENTES DO NÚMERO DE SALAS
- CONTAR COM ESPECIALISTAS DA ÁREA DE SAÚDE
- CONTRATAÇÃO POR CONCURSOS ÍNTEGROS
- CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PARA CRECHES, CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESCOLAS DE ED. ESP./CAPACITAÇÃO
- CURSOS PROFISSIONALIZANTES, FACULDADE
- DESCENTRALIZAÇÃO, MAIS AUTONOMIA PARA SEC. DE ED.
- ESCOLHA DA CARTILHA OU LIVROS ATRAVÉS DOS PROFESSORES.
- INTEGRAÇÃO PED ENTRE AS DUAS REDES

0



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.25

- OPINIÃO DOS PROFS. NA ELABORAÇÃO DO MAT. DID. DE ED. INF./ CAPACITAÇÃO / PASSEIOS CULTURAIS / INCLUSÃO DOS ALUNOS NOS EVENTO MUNICIPAIS
- PARCERIA ENTRE REDES, CONSTRUÇÃO DE CRECHES E PRE ESCOLAS, MAIOR ENVOLVIMENTO DO PODER PUBL. MUN. COM AS ESCOLAS ESTADUAIS, PARCERIA COM A SAÚDE

b) Professores

Análise da realidade escolar

GERAL

QUESTIONÁRIO	NÃO RESPONDERAM	PRECISA MELHORAR MUITO	PRECISA MELHORAR	REGULAR	BOM	ÓTIMO
a) Você está satisfeito (a) com o funcionamento de sua escola?	21,03%	5,16%	7,54%	5,95%	31,75%	28,57%
b) A atuação do Diretor corresponde às suas expectativas?	0,79%	7,94%	2,78%	6,35%	40,87%	41,27%
c) A atuação do Coord. Ped. Corresponde às suas expectativas?	7,14%	1,19%	3,17%	3,57%	43,65%	41,27%
d) O Diretor está sempre presente para resolver os problemas?	2,78%	5,16%	3,57%	6,75%	30,56%	51,19%
f) O coordenador Pedagógico está sempre presente para resolver e ajudar na solução dos problemas de natureza didático - pedagógica?	10,32%	1,98%	3,17%	3,57%	38,89%	42,06%
g) Você está satisfeito com sua carga horária?	0,79%	7,54%	5,56%	10,32%	35,32%	40,48%
h) O número de alunos por classe é satisfatório?	0,79%	29,37%	12,30%	23,81%	17,46%	8,33%
i) Considera satisfatório o número de disciplinas que compõem o currículo?	2,38%	3,57%	4,76%	7,54%	49,60%	32,14%
j) Como considera o entrosamento entre os professores?	0,40%	1,19%	2,38%	9,13%	47,62%	39,29%
k) Como considera o entrosamento entre todos os funcionários?	0,40%	1,19%	2,78%	10,32%	57,94%	27,38%
l) Como considera o seu entrosamento com seus alunos?	0,79%	0,40%	1,19%	1,98%	38,10%	57,54%



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.26

Projetos ou Propostas mais destacadas, indicadas pelos professores para subsidiarem o Plano Municipal de Educação:

- ações com a comunidade e atendimento com psicologia, oftalmologia, fonoaudiologia, ginecologia, advocacia, etc
- alfabetização para os pais
- alterar a visão assistencialista usada para as creches
- ampliação e reforma das escolas, material pedagógico diversificado e escolhido pelo corpo docente, prof. adjunto e aumento do nº de funcionários
- área de lazer c/ brinquedoteca/ material didático planejado pelos profs.
- aspecto atividades extra curriculares, capacitação para professores
- campanha do controle da natalidade para faixa de 10 a 14 anos
- capacitação
- capacitação , cursos do meio ambiente, projetos
- capacitação / quadras nas escolas
- capacitação continuada, valorização do professor
- capacitação p/Ed.Infantil, Formação Superior p/profs., participação do prof na escolha do material didático
- capacitação para mercado de trabalho, biblioteca volante, atualização da biblioteca .municipal.
- concurso de acesso p/regularizar situação de monitores,
- construção de escola padronizadas
- construção de escolas, principal/e EMEIs
- construção de escolas, capacitações para a inclusão
- construção de EMEIS/CRECHES / construção de EMEFS/ qualificação dos professores./ revisão do horário do prof. das creches
- construção de valores: a casa a primeira instituição social da criança./desenvolver projetos conforme a região
- curso profissionalizante para menores infratores, projeto de reciclagem c/comunidade, aula de religião
- cursos de alfabetização diversificados, projetos de leitura /valorização da classe discentes
- cursos de capacitação, projetos com a comunidade
- cursos de capacitação para professores e funcionários
- desenvolver projetos: conhecendo o município, Letra e vida, Letramento, e outros
- encontros, palestras, oficinas, plano de carreira
- ensino de qualidade
- ensino religioso
- entrosamento com a comunidade, necessidade de mudar a visão assistencialista com relação as creches usada pelos pais.
- Especialista nas área de saúde e assist. social
- uma nova proposta pedagógica
- eventos que envolvam a comunidade



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.27

- excursões , projetos meio ambiente, Ferraz deve ter sua Diretoria de Ensino/
- formação continuada dos professores/valorização profissional/qualidade do Ensino
- interação com a comunidade / unificação Rede Estadual e Municipal
- mais verba para educação/trabalhar a escrita e leitura
- melhores salários, plano de carreira, locais mais adequados p/o trabalho, nº menor de alunos por classe/ materiais pedagógicos
- melhoria da merenda/capacitação/
- revitalização dos parques
- oferecimento de cursos e oficinas especialmente para creches/participação dos professores na escolha do material pedagógico
- organização da escola como um todo
- parceria Estado e Prefeitura, FEBEM,
- parcerias com empresas p/ alunos dedicados, projetos que visem a profissionalização
- parcerias, capacitações, projetos de meio ambiente
- plano de carreira/condições p/aperefeioamento, flexibilidade no horário .HTP
- plano de carreira construção de prédios para EMEI
- plano de carreira e estatuto do magistério
- plano de carreira, abonadas, convenio médico, cesta básica, FUNDEB
- plano de carreira, abonadas, cursos de 30 horas convenio médico
- plano de carreira, convenio medico, aumento sal.escolha do material pelos doc.
- projeto cultural/parceria Prefeitura e Estado para projetos voltados a comunidade
- projeto de leitura dos clássicos infantis
- projeto de reciclagem do material
- projeto de recuperação p/ aprendiz.
- projeto meio ambiente
- Projeto PROERD
- projeto: brincadeiras de rua
- projetos com a comunidade
- projetos como : chega de violência, educação ambiental solidariedade(devem abranger a todos)

c) Pais ou responsáveis

Quanto a totalidade do atendimento escolar:

SIM – 56,95 %

NÃO – 43,05 %



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.28

Bairros indicados para construção de Escola- Bela Vista, Buração, C.D.H.U., Cambiri, Castelo, Centro, Centro da Cidade, Cidade Kemel, em terrenos da P.M., em todo o Município, Em todos os bairros, Jardim Deise, Jardim Ione, Jardim Leila, Jd. Alice, Jd. Anchieta, Jd. Angelina, Jd. Bela Vista, Jd. Brigida, Jd. Castelo, Jd. Castelo Branco, Jd. Das Flores, Jd. Figueiredo, Jd. Ipanema, Jd. Jamil, Jd. Juliana, Jd. Leila, Jd. Luiz Mauro, Jd. Margarida, Jd. Mercedes, Jd. Pérola, Jd. São Francisco, Jd. São Giovane, Jd. São João, Jd. São João, Jd. São Paulo, Jd. Tanquinho, Jd. Temporim, Jd. Tinoco, Jd. Triangulo, Margarida, Pq. Dourado, Pq. São Francisco, Pq. Sto Antonio, Sitio Paiolzinho, Todos os bairros, V. Sto Antonio, Via Sofia, Vila Andeyara, Vila Arbame, Vila Arbane, Vila Correa, Vila Cristina, Vila dos Americanos, Vila Jamil, Vila Jurema, Vila Luanda, Vila Margarida, Vila Maria Rosa, Vila Nações, Vila Olanda, Vila Romanópolis, Vila Santa Margarida, Vila São Francisco, Vila São Paulo, Vila Sofia, Vila Sta Margarida, Vila Sto Antonio, Vila Tanquinho, Jardim Recanto dos Pássaros.

Modalidade de Ensino para as novas Escolas

Creche -	45,40%
Pré escola	19,39%
Ensino Fundamental(1ª a 4ª séries)	22,43%
Ensino Fundamental(5ª a 8ª séries)	18,20%
Ensino Médio (Colegial)	14,52%
Ensino Supletivo (Jovens e Adultos)	38,69%
Educação Especial	15,26%
Ensino Profissionalizante	52,48%

Quanto a qualidade de Ensino do Município:

ÓTIMO - 29,69% BOM - 46,35% PRECISA MELHORAR - 23,96%

Sugestões dos Pais para subsidiarem o Plano Municipal de Educação

- A escola deveria ser ampliada para oferecer mais vagas. Criação de quadra e melhora da iluminação e policiamento na entrada e saída das crianças
- A Prefeitura Municipal. deveria cuidar mais das escolas públicas com iluminação, transporte e segurança
- A Prefeitura Municipal tem que ajudar na compra de materiais escolares
- A Prefeitura deveria se preocupar mais com os uniformes das crianças
- A Vila Margarida por ser um bairro pobre deveria ter um Céu e uma escola profissionalizante - para as crianças freqüentarem e não ficarem nas ruas
- Abrir vagas para o Supletivo e cursos profissionalizantes / emprego



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.29

- Acabar com as escolas de barracão e construir todas de alvenaria
- Agasalho ou uniforme e transporte para as crianças
- Alunos que brigam - providência e organização na saída dos alunos
- As autoridades da educação precisam se empenhar mais, se preocupar mais com o aprendizado do aluno. É um absurdo alunos de 8ª série não saber ler e escrever
- As crianças deveriam ter atividades diferenciadas principalmente no horário do intervalo - jogos e recreações
- As escolas devem ser mais cuidadas, segurança nos portões
- As escolas deveriam ter mais atividades e depois das aulas ter atividades recreativas para as crianças não terem tempo para pensar em besteira, drogas e violência
- Aumento de recursos para todas as escolas da região
- Considero o ensino bom, precisa melhorar a forma de orientação para as crianças
- Construção de creche construção de mais escolas e um posto de saúde
- Construção de novas escolas
- Construir mais prédios escolares
- Construir mais escolas técnicas
- Contratação de inspetores de alunos, quadra de esportes coberta
- Criação de mais creches e pré-escolas e melhorar as que já tem
- Criação de mais creches, cursos profissionalizantes, escolas especiais
- Criar mais creches e escolas profissionalizantes
- Criar mais escolas de Ensino Fundamental
- Cuidar mais da manutenção das escolas - pintar os prédios, cortar o mato, limpeza em geral
- Cursos Profissionalizantes
- Cursos profissionalizantes - mais recursos destinado a saúde
- Cursos profissionalizantes com encaminhamento ao 1º emprego / Ensino Superior no Centro
- Cursos profissionalizantes e oportunidade de emprego
- Cursos profissionalizantes gratuitos \ oportunidade de emprego para os jovens
- Dar mais condições aos professores, melhorar a estrutura das escolas e o material didático, implantar computadores
- Dar prioridade à Educação
- Deixa a desejar na área da educação, cada dia fica mais difícil manter as crianças na escola - distância, segurança, transporte....
- Dentista e Oculista - mais espaço para lazer
- Dentista nas escolas e mais computadores
- Deveria ter creches e escolas na Vila Sofia, pois quando chove as crianças chegam suja por causa da lama
- Emprego para os jovens
- Emprego, creche, segurança e áreas de lazer
- Ensino em escolas particulares é ótimo
- Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.30

- Ensino Médio e cursos profissionalizantes / inspetor e monitor de alunos
- Ensino muito bom, apenas precisa de ampliação para vagas de 5ª a 8ª série
- Ensino precisa melhorar / falta segurança no período da saída dos alunos
- Ensino profissionalizante
- Escola bastante abandonada, precisa mais segurança
- Escola não só em quantidade e sim com qualidade
- Escola profissionalizante \ mais emprego
- Escolas de 1ª a 4ª série no período da noite ficam ociosas deveriam colocar cursos profissionalizantes
- Escolas mais organizadas. Vagas para as crianças em todos os horários, todas as séries
- Escolas mais próximas as residências
- Escolas muito distantes das residências no Jd. Bela Vista
- Escolas profissionalizantes e não FEBEM
- Escolas profissionalizantes, mais creches e pré-escolas, faculdade gratuita
- Escolas, hospitais, pessoas competentes no comando
- Faculdade Gratuita
- Falta creches e pré-escolas
- Fornecimento de uniformes e material escolar
- Fornecimento de uniformes no começo do ano
- Há necessidade que o período das aulas sejam maiores, assim haverá menos crianças nas ruas. Ensino melhorar 100%. Professor não faltar tanto
- Segurança e ronda escolares. Melhora dos funcionários e profissionais, só assim teremos bom aprendizado
- Hospitais, médicos e atendimentos melhores
- Iluminação, Transporte Escolar, Uniforme, Material Escolar, Segurança
- Iluminação, Transporte, Segurança. Assistente Social para visitar a residência das crianças
- Incentivar a criança à leitura / material escolar e uniforme
- Inspetores de alunos, profissionais da área de psicologia
- Inspetores de alunos, profissionais da área de psicologia e uma enfermeira
- Inspetores de alunos, profissionais da área de psicologia, enfermeiros, psiquiatra
- Investir no aprendizado e incentivar a leitura
- Maior Segurança
- Maior segurança com as crianças
- Mais computadores para melhor aproveitamento das crianças \ No intervalo, colocar na porta do banheiro um funcionário pois muitos aproveitam e usam drogas
- Mais creches
- Mais creches e escolas

O



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.31

- Mais creches e segurança
- Mais creches. Segurança e transporte.
- Mais empenho dos professores quanto à leitura
- Mais emprego no Município
- Mais empregos e cursos profissionalizantes
- Mais empregos, melhorar salários dos professores para que tenhamos um ensino melhor - na saúde: hospitais, médicos, atendimento melhor
- Mais escolas \ cursos profissionalizantes em período noturno
- Mais escolas com ensino de 1ª a 4ª séries
- Mais escolas com ensino de qualidade e mais próximas a área residencial
- Mais escolas de ensino fundamental para as crianças e cursos profissionalizantes
- Mais escolas em todo o Município
- Mais escolas municipais e profissionalizantes / Mais área de lazer para as crianças
- Mais escolas, mais emprego para a população local
- Mais funcionários - maior segurança
- Mais incentivo e investimento do Prefeito na Educação / computadores e jogos educativos
- Mais incentivo na área da educação, programas de recreação infantil - brincadeiras que estimulem o aprendizado

CONCLUSÃO DO MINI-CENSO

As reivindicações apresentadas permitem a elaboração de diagnóstico a partir do qual identificamos as necessidades a serem supridas pela Educação, para de forma efetiva, favorecer o desenvolvimento dos cidadãos, neste espaço geográfico, econômico e social.

Pudemos detectar como prioridade as construções de escolas, a implantação do ensino técnico profissionalizante, a valorização e expansão da creche e pré-escola, a oferta de cursos para capacitação, projetos envolvendo a comunidade e parceria com a Secretaria da Saúde.

Observamos também a necessidade de aumento do quadro dos profissionais em educação, pessoal operacional e implantação do Plano de Carreira.

Nos tempos atuais, a estrutura familiar tem se alterado substancialmente. Por inúmeros fatores, o tempo de convívio dos pais com os filhos vai ficando reduzido. Vem sendo delegada à escola a responsabilidade

A



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.32

das famílias, ao mesmo tempo em que esta parceria escola/família não está totalmente estruturada, havendo a necessidade de ser revista e repensada.

Programas voltados a comunidade escolar buscarão maior articulação com a família e, mais do que qualquer outra coisa, o mútuo conhecimento de processos de educação, valores, expectativas de tal maneira que a educação familiar e a escola se complementem e se enriqueçam produzindo aprendizagens coerentes, mais amplas e profundas.

Hoje, no contexto geral, vemos diminuir a responsabilidade do agente social família, enquanto aumenta a agenda da escola e as tarefas do professor, que além de ensinar de maneira ideal, deve ser o facilitador da aprendizagem, o organizador de atividades coletivas, orientador psicológico, social, sexual e estar totalmente preparado para atender alunos com necessidades especiais que devem ser integrados nas salas de aulas regulares; sendo que, em sua maioria, este profissional continua tendo a mesma formação básica, que não o preparou para tantos desafios presentes na escola de hoje.

Isso tudo justifica a solicitação, clara e direta, vinda sobretudo pelos próprios professores por capacitações e aplicações de projetos envolvendo a comunidade.

Propomos o PME, com metas específicas a serem concretamente alcançadas a curto, médio e longos prazos. As metas a serem atingidas em prazos menores constituirão etapas importantes para efetivamente mudarmos a realidade, até alcançarmos os objetivos finais.

Este Plano foi elaborado sob a liderança da Secretaria Municipal de Educação contando com a participação de representantes de vários segmentos da Sociedade através do Conselho Municipal de Educação, equipe de assessores/supervisores, ouvido os pais, professores e especialistas das Redes Oficiais.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.33

3. Estatísticas Educacionais

Total de Estudantes =	
Redes de Ensino:	Nº de Alunos
Municipal	9380
Estadual	37094
Particular	3095
Pré-escola (Emei+creche) (*) embutidos na RM	4624

Ensino Fundamental:	
Rede Municipal	(1ª.a a 4ª.) = 4341
Rede Estadual	(1ª. a 4ª.) = 9895 (5ª. a 8ª.) = 12653
Total	26.889

Distribuição por Série e Tipo de Ensino (*)								
Ensino Fundamental (Séries)								
	Pré-escola	Totais da 1ª a 4ª	Totais de 5ª a 8ª	Total de Ensino Médio (Série)	Ed. Especial	Curso - EJA		
						Fund.	Médio.	Semi- Presente
Municipal	4624	4341			124	291	-	-
Estadual	-	9895	12653	8054	-	1280	2047	3165
Particular								
*Filantrópicas (creches)	356							

(*) Creches filantrópicas: subvenção da PMFV



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.34

(*) Dados extraídos do Quadro Secretaria Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

(*) Dados extraídos do Quadro Diretoria de Ensino – Região de Suzano

Número de Escolas Existentes no Ensino Fundamental	
Municipais	08
Estaduais	27

Número de Escolas Municipais quanto ao tipo de atendimento	
Pré-escola (Ed. Inf./Creche)	18
Fundamental	08
EJA	01

Número de atendimentos por nível ou modalidade de ensino nas Escolas Municipais (SM) e Estaduais (SEE)	2005	
Creche	645	SM
Pré-escola	3975	SM
Ensino Fundamental	4341	SM
1ª. a 4ª.	9895	SEE
5ª. a 8ª.	12653	SEE
Ensino Médio	8054	SEE
Educação Especial	124	SM
EJA presencial	291	SM
1ª. a 4ª.	1280	SEE
5ª. a 8ª.	2047	
Ens. Médio		SEE
EJA semi presencial	3165	SEE
Total Geral	46.470	

ESCOLAS

Unidades Escolares Jurisdicionadas a SME

a) Creches



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.35

Unidade Escolar	Nº de alunos
da Vila Santo Antonio	55
Alcides Cardoso	120
Profa. Analivia Pedro	120
Vereador Geraldo da Silva	108
Elvino Teixeira da Silva	80
Dr. Oliveira Laet	51
Creche Municipal do CDHU	115

b) EMEIS

Unidade Escolar	Nº de alunos
Candido Portinari	418
Tom Jobim	485
Sylvia da Silveira de Martini	576
Silvino Antunes de Souza	699
Maria da Glória Fernandes Leite	381
Roberto Andere Corrêa	541
Vereador Mario Martinelli	371

c) EMEIFS

Unidade Escolar	Nº de alunos	
	E.I.	E.F.
Antonio Shiavinati	115	190
Maria Andena Costa	108	397
Maria da Glória Dias Horvath	140	150
José Sebastião	141	409

d) EMEFS

Unidade Escolar	Nº de alunos E.F.
Antonio Bernardino Corrêa	1119
do CAIC de Ferraz de Vasconcelos	1123
Doutor Joracy Cruz	724
Manoel Gomes dos Santos – Gastão	229

e) EJA

Unidade Escolar	Nº de alunos E.F.
Núcleo de Educação de Jovens e Adultos	291

f) Educação Especial

Unidade Escolar	Nº de alunos
EMEE Monteiro Lobato	124



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.36

Unidades Escolares jurisdicionadas a SEE

EE	E.F. 1ª a 4ª	E.F. 5ª à 8ª	Ensino Médio	EJA/E.F. 5ª a 8ª	EJA Médio	Tele-sala
Abílio Secundino Leite	X		X			
Alfredo Froes Neto - Dr	X		X			
Carlindo Reis		X	X			
Conj. Hab.Parque Dourado II		X	X		X	
Conj Res. Pres. Castelo Branco	X					
Edir do Couto Rosa Profª		X	X	X	X	
Eliane Apa. Dantas da Silva		X	X	X		
Helmuth Hermann	X	X				
Ignês Correa Allen – Profª		X				
Iijima	X	X	X	X	X	X
Jardim Castelo II		X	X		X	
Jardim São Fernanndo		X	X	X	X	
Jardim São Paulo II		X	X			X
José Eduardo Vieira Raduan	X	X	X		X	
Justino Marcondes Rangel -	X	X	X	X	X	X
Lândia Santos Batista - .		X	X	X	X	X
Luciano Poletti	X	X				
Maria Margarida de A. Figueiredo	X					
Mário Alves de Carvalho - P	X					
Mário Manoel Dantas Aquino		X	X			
Marta Calixto Cazagrande	X	X				
Olzanetti Gomes - Profa.		X	X			
Parque Dourado III	X					
Paulo Américo Paganucci -	X	X	X	X		X
Ruy Coelho – Prof.	X					
Vila Corrêa II		X	X			



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.37

II – NÍVEIS DE ENSINO – EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Educação Infantil

1.1. Diagnóstico

O crescimento urbano, o aumento da participação feminina no mercado de trabalho, as mudanças na organização e estrutura familiar, bem como a mudança de mentalidade sobre a importância de um bom processo educativo durante o desenvolvimento da criança, ocasionaram acelerada expansão da demanda de educação infantil; no nosso município dados demonstram a impossibilidade do momento de atendermos todas as expectativas da população principalmente quanto a crianças de zero a 1 ano e 8 meses. Temos hoje 23.943 alunos da rede municipal, dos quais, 1.598 crianças, de 1 e 8 meses a 6 anos de idade no Ensino de Educação Infantil, na seguinte conformidade:

EMEIS	
Jardim I	4 anos
Jardim II	5 anos
Pré-escola	6 anos

CRECHES	
Mini Grupo	1 ano e 8 meses a 2 anos e 11 meses
Maternal	3 anos

É de fundamental importância o processo de desenvolvimento nos primeiros anos de vida, as primeiras experiências quando positivas reforçam ao longo da vida as atitudes de auto confiança, de cooperação, solidariedade e responsabilidade além da importância desse processo inicial para a aprendizagem posterior.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.38

Sabemos que a inteligência não é herdada geneticamente, nem transmitida pelo ensino, mas construída pela criança a partir do nascimento. Na infância, todo estímulo e experiência influenciam mais a inteligência do que em qualquer outra época, ou seja, descuidar desse período significa desperdiçar potencial humano.

A Educação se dá na família, na comunidade e nas instituições. A Educação Infantil terá um papel cada vez maior na formação integral, no desenvolvimento da capacidade de aprendizagem e na elevação da inteligência da pessoa.

A aplicação econômica em Educação Infantil deve ser vista sob a ótica de desenvolvimento cuja taxa de retorno é superior a qualquer custo.

Na distribuição de competências referentes a Educação Infantil tanto a Constituição Federal, quanto a LDB são explícitas na co-responsabilidade das três esferas do governo: Família-Município, Estado e União.

Considerando as condições concretas de nosso País e Município, sobretudo no que se refere à limitação de meios financeiros e técnicos, este plano propõe que a oferta pública de educação infantil conceda prioridade às crianças das famílias de menor renda, situando as instituições de Educação Infantil nas áreas de maior necessidade e nelas concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos.

Devemos contemplar também o atendimento para as crianças de idades menores das famílias de renda mais baixa, quando os pais trabalham fora de casa. Isto, no entanto não deve e nem pode caracterizar a educação infantil pública como uma ação pobre para pobre, mas o que o Plano recomenda é uma educação com qualidade transmitida por profissionais com formação especial, dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizado.

Até o presente momento a administração do município fez investimentos no setor, ampliando e reformando, especificamente na área de educação infantil ; por outro lado, cumprindo as exigências da *Constituição Federal Artigo 208 IV*, a Administração pretende investir e atuar cada vez mais nessa área



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.39

1.2. Diretrizes Político-Pedagógicas

As propostas Pedagógicas elaboradas para as crianças de 0 a 6 anos têm seu apoio nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil definidas pelo Conselho Nacional de Educação – LDB Artigo 9 Inciso IV.

Superada a dicotomia Creche/Pré-Escola – Cuidar/Educar - educação e cuidado constituem-se todo indivisível para crianças também indivisíveis, de modo que educar é também meta para as creches, cuja perspectiva de melhoria em qualidade da Educação se assenta nas medidas propostas e sugeridas pelos Referenciais Curriculares.

Considerando as condições concretas do nosso município, sobretudo no que se refere às condições econômicas e sociais, e, ainda sob o ponto de vista constitucional *“O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia...de atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade”* propomos a ampliação do atendimento desse nível de educação através de novas construções, ampliações/ reformas de forma a oferecer nessa década todos os estabelecimentos contendo áreas livres, parques infantis, refeitórios, dormitórios, equipados com material didático e eletrônicos que permitam a implementação de práticas educativas resultando em melhor qualidade do ensino.

A longo prazo, à medida que a demanda reprimida for sendo superada, propomos a ampliação do atendimento anterior a 1 anos e 8 meses, seguido pelo aumento de horas aula por período para as crianças de pré-escola.

Atendimento Atual – pré escola de 0 a 6 anos	
Ano	Número de atendimentos
2005	4980



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.40

Sabemos que um investimento de qualidade na Educação Infantil, além das orientações pedagógicas, valorização profissional e medidas administrativas é necessário que sejam articuladas medidas de natureza político-econômica, envolvendo setores como: Educação, Promoção Social, Saúde, Justiça e outros além das organizações da sociedade civil.

Quanto a formação de profissionais de Educação Infantil, atualmente, todos têm a formação mínima exigida e estaremos inserindo, atendendo a LDB, capacitação permanente acompanhada de adequada atualização de exercício.inserida no próprio trabalho pedagógico.

LDB dispõe, no título VI - Artigo 62 que: *"A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental a oferecida em nível médio, na modalidade Normal"*. Considerando a necessidade de um período de transição que permita incorporar os profissionais cuja escolaridade ainda não é exigida e buscando proporcionar um tempo para adaptação das redes de ensino; esta mesma Lei dispõe no Título IX - Artigo 87 parágrafo 4º que: *"até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço"*, deve-se, pois investir de maneira sistemática na capacitação e atualização permanente dos professores, aproveitando as experiências acumuladas daqueles que já vêm trabalhando com crianças há mais tempo e com qualidade.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.41

1.3. Objetivos e Metas

❖ ***Considerando o crescimento demográfico do nosso Município, a nossa meta principal é;***

- ↳ universalização, ou seja, atender 100% das nossas crianças., assegurando além de outros recursos municipais, os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino, não vinculados ao FUNDEF, sejam aplicados prioritariamente na Educação Infantil;

Para alcançar essa meta há necessidade de ampliação da rede o que levará a priorizar a construção de instituições de educação infantil com capacidade para atendimento da demanda.

Considerando que o atendimento de crianças de 4 a 6 anos não atinge 100%, propomos inicialmente ampliar a oferta de educação infantil, nesta faixa etária, para em seguida, no prazo de 3 anos e meio, aumentar o atendimento a 1 ano e 5 meses até 3 anos; propomos também em 10 anos iniciarmos atendimento a faixa etária inferior a 1 ano e 5 meses.

❖ ***São nossas metas também:***

- elaborar no prazo mínimo de um ano, padrões de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil, públicas e particulares, que respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:
 - ↳ equiparar a estrutura organizacional do Ensino Infantil a do Ensino Fundamental: cargos de Diretor, Coordenador Pedagógico, Escriturário, Inspetor de Alunos e outras funções;
 - ↳ prover a Rede Municipal de Ensino Infantil de uma Equipe multiprofissional , para diagnosticar, avaliar e solucionar os problemas dos alunos inseridos no processo de aprendizagem;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.42

- ↪ somente autorizar construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que atendam os requisitos de infra-estrutura estabelecidos em lei;
- ↪ não admitir professores sem o mínimo de habilitação obtida a nível acadêmico;
- ↪ definir a política para educação infantil com base nas Diretrizes Nacionais, nas normas complementares estaduais e nas sugestões dos Referenciais Curriculares Nacionais:, a saber:
 - formulando projetos pedagógicos através de seus profissionais da Educação estabelecendo um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da Educação Infantil nos estabelecimentos públicos e privados, visando apoio técnico pedagógico para melhoria da qualidade e para garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos em lei;
 - ◆ instituindo mecanismos de colaboração entre os diversos setores: Educação, Saúde e Assistência na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições;
 - ◆ colocando em execução programas de formação em serviço para docentes e pessoal auxiliar, articulados a instituições de ensino superior;
 - ◆ mantendo a qualidade da alimentação escolar;
 - ◆ oferecendo materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional.
- ❖ **estabelecer também no prazo mínimo de 1 ano:**
 - ↪ o Plano de Carreira com base no tempo de serviço, formação e desempenho;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.43

- ↪ a admissão de pessoal de acordo com critérios exigidos por concurso público de provas e títulos;
- ↪ a manutenção no município de acompanhamento, controle e supervisão da educação nos estabelecimentos públicos e privados, visando apoio técnico pedagógico para a melhoria da qualidade e a obrigatoriedade do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais;

❖ **assegurar no prazo de 2 anos:**

- ↪ padrões de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil públicas e privadas, que respeitando as diferenças de instituições assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades educativas quanto a:

espaço interno com iluminação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água e esgotamento sanitário;

instalações sanitárias para a higiene pessoal das crianças;

instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;

ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento é o brinquedo;

mobiliário, equipamento e materiais pedagógicos;

adequação às características das crianças com necessidades educacionais especiais.

- ↪ assegurar que sejam autorizadas somente construção e funcionamento de instituições de educação públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos nos itens anteriores;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.44

✦ exigir a adaptação dos prédios de educação infantil da rede municipal e privada, de forma que todos estejam conforme padrões mínimos de estrutura estabelecidos;

desenvolver projetos contendo propostas pedagógicas que contemplem as características sócio-culturais da comunidade, necessidades e expectativas da população atendida, assim como pratica de avaliação destes mesmos projetos;

❖ ***no prazo mínimo de cinco anos:***

✦ estabelecer com apoio de outros setores, programas de orientação e auxílio aos pais com filhos em idade de Educação Infantil, oferecendo inclusive assistência , jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.;

✦ que todos os professores que atuam atualmente em educação infantil, habilitados em nível médio, atinjam o nível superior, aproveitando-se, desta maneira, as experiências acumuladas daqueles que já vem desenvolvendo um trabalho com qualidade; e que haja participação de todos na formulação dos projetos pedagógicos;

2. Ensino Fundamental

2.1. Diagnóstico

Segundo a *Constituição Federal* "o acesso ao ensino fundamental é obrigatório e gratuito". O seu Artigo 208 preconiza a garantia da oferta, inclusive para todos que nela não tiveram acesso na idade própria; é direito subjetivo ou seja sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.45

O domínio da leitura, da escrita e do cálculo é básico na formação do cidadão, de desenvolvimento da sua capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político, portanto oferecer acesso ao Ensino Fundamental é prioridade a toda população Brasileira; a exclusão escolar de crianças na idade própria, seja por incúria do Poder Público, seja por omissão da família e da sociedade, é a forma mais perversa e irresponsável de exclusão social.

Em Ferraz de Vasconcelos atendemos 26.889 alunos no Ensino Fundamental sendo 4341 através da Rede Municipal e 22.889 pela Rede Estadual.

Através do mini censo estabelecido e já demonstrado às folhas anteriores, podemos afirmar,:

- 43,05 % dos pais atestam haver demanda não atendida e solicitam construção de escolas para Ensino Fundamental, na seguinte proporcionalidade:

Ens. Fund. 1ª a 4ª séries	22,43%
Ens. Fund. 5ª a 8ª.séries	18,20%

Considerando, o fato de existir escolas funcionando com turnos de carga horária mínima, assim como a existência de 14 estabelecimentos de ensino não contarem com vagas no momento do censo, e ainda, os pedidos dos pais para construções de prédios escolares e dos professores quanto da necessidade de diminuição de alunos por classe, não podemos afirmar que Ferraz de Vasconcelos atende plenamente a demanda escolar referente aos alunos da faixa etária de 7 a 14 anos, mas está caminhando para isso

O atendimento a 1571 alunos através da Educação de Jovens e Adultos contribui, sem dúvida para a correção da distorção idade / serie, com certeza



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.46

abaixando os índices de reprovação e de abandono, porém o fluxo migratório continua a existir e a causar problemas no atendimento de demanda escolar.

O Município celebrou, gradativamente, convênio de parceria Estado/Município, de modo que já houve e continuará ocorrer municipalização de parte do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries .

Há interesse dos professores da rede escolar em buscar cada vez mais sua melhor formação e qualificação profissional. Muitos deles já possuem formação específica de nível superior (Pedagogia) e outros estarão participando do PROFA –Formação para Professores, havendo proposta também da atual administração oferecer o Curso Normal Superior aos docentes da Rede Municipal.

A Secretaria de Educação, tem como diretriz para os próximos anos: a democratização do acesso, a melhoria das condições para a permanência dos alunos e a qualidade de ensino.

A curto prazo está prevista a ampliação da rede escolar com prédios nas regiões mais necessitadas, garantindo com isso maior atendimento à demanda assim como menor número de alunos por salas, ficando também oportuno , aplicação de Projeto de reforço para garantir maior permanência dos alunos com dificuldades de aprendizagem.

A atual proposta de educação, é inclusiva, para tanto estamos eliminando propostas ou mecanismos que facilitem a exclusão e a discriminação como taxas, listas abusivas de materiais, atividades com o objeto de arrecadação de recursos. Temos fornecido material escolar a todos os alunos, ou seja 100% dos matriculados.

2.2. Diretrizes Político-Pedagógicas

As diretrizes norteadoras da educação fundamental estão contidas na *Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.*



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.47

O direito ao Ensino Fundamental não se refere apenas à matrícula mas ao ensino de qualidade, até à conclusão; sendo que nos cinco primeiros anos de vigência do PME este deverá atingir a sua universalização, sob a responsabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

A oferta qualitativa deverá, em decorrência, regularizar os percursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando mais rapidamente o analfabetismo, elevando gradativamente o grau de sua escolaridade.

Para alcançar estes resultados, diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem faz-se necessário a ampliação gradativa da jornada escolar para que este atendimento dê oportunidade de orientação no cumprimento dos deveres escolares, prática de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada.

A LDB preconiza em seu Artigo 34 *a progressiva implantação do ensino integral, a critério dos sistemas de ensino para os alunos do Ensino Fundamental*. À medida que forem sendo implantadas as escolas de tempo integral, mudanças significativas deverão ocorrer quanto a expansão da rede física, atendimento diferenciado da alimentação escolar e disponibilidade de professores, considerando a especificidade de horários.

Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, especialmente para crianças carentes. Para garantir um melhor equilíbrio e desempenho dos nossos alunos, ampliaremos o atendimento social, sobretudo nos bairros mais carentes, reforçando procedimentos como: renda mínima associada à educação, alimentação escolar, livro didático e transporte escolar.

A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos neste plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.48

A interdisciplinaridade abre novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para dominar esse novo mundo que se desenha. As novas concepções pedagógicas embasadas na ciência da educação pedagógica, reforma curricular expressa nos parâmetros curriculares nacionais, surgiram como importante proposta e eficiente orientação para os professores. Os temas estão vinculados ao cotidiano da maioria da população. Além do currículo composto pelas disciplinas tradicionais, proporemos a inserção de temas transversais como ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo, entre outros, sempre em consonância com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Educação e Conselhos de Educação dos Estados e Municípios.

Assegurar a melhoria da infra-estrutura física das escolas, possibilitando a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, observando-se desde a construção física, com adaptações adequadas aos portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artísticas culturais, esportivas recreativas e a adequação de equipamentos, devem ser metas buscadas pelo município, através do PME.

Devemos avançar nos programas de qualificação e formação dos professores. A oferta de cursos deverá ser compromisso efetivo das instituições de educação superior e dos sistemas de ensino, seja em nosso e/ou outros municípios.

A consolidação do censo escolar, assim como do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e a criação de sistemas complementares nos Estados e Municípios permitirão permanente acompanhamento da situação escolar do Município, podendo este dimensionar suas necessidades e perspectivas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.49

2.3. Objetivos e Metas

Através destas propostas são nossas metas:

❖ **no prazo mínimo de 1 ano:**

- ↳ estabelecer o Plano de Carreira com base no tempo de serviço, formação e desempenho e aplicação de Concurso Público para o magistério,
- ↳ assegurar que todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais;
- ↳ promover a participação da comunidade na gestão das escolas e a instituição ou aprofundamento dos Conselhos Escolares;
- ↳ manter e consolidar o programa do livro didático, estabelecendo entre seus critérios de avaliação para a escolha, a adequada abordagem das questões de gênero e etnia e a eliminação de textos discriminatórios ou que reproduzam estereótipos acerca do papel da mulher, do negro e do índio;
- ↳ estimular o programa do livro didático provendo de literatura; textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor, às escolas do ensino fundamental;
- ↳ integrar os recursos do Poder Público destinados á política social em ações conjuntas da União, dos Estados e Municípios, para garantir entre outras metas, a renda mínima associada a ações sócio-educativas para as famílias com carência econômica comprovada;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.50

- ↳ garantir com a colaboração da União, Estados e do próprio Município o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis calórico-protéicos por faixa etária;
 - ↳ desenvolver a educação ambiental, não como tema transversal, mas como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99.
- ❖ ***a partir do segundo ano de vigência do Plano:***
- ↳ somente autorizar a construção e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos por lei;
 - ↳ assegurar programas para equipar todas as escolas, gradualmente, com os equipamentos de informática e multimídia para o ensino, acompanhado de capacitação para os professores;
- ❖ em 3 anos, a partir da aprovação do Plano, universalizar o atendimento de toda clientela do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo programas específicos de aceleração ou recuperação paralela para garantir a qualidade de ensino;
- ❖ ampliar para nove anos a duração do ensino fundamental obrigatório, à medida que for sendo universalizado o atendimento na faixa de 7 a 14 anos.
- ❖ elaborar no prazo de 5 (cinco) anos:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.51

- ✦ padrões mínimos de infra-estrutura para o Ensino Fundamental, compatível com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades das comunidades onde estão inseridos os prédios, incluindo: espaço, iluminação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança, temperatura ambiente e instalações sanitárias para higiene, destacando-se: espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
- a) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- b) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
- c) mobiliários equipamentos e materiais pedagógicos;
- d) telefone e serviço de reprodução de textos;
- e) informática e equipamento multimídia para o ensino;
- f) sala de recursos.

- ✦ que todos os edifícios escolares, estejam adaptados para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- ✦ que a carga horária semanal dos cursos diurnos seja pelo menos 25 horas semanais de efetivo trabalho escolar;
- ✦ que haja, dentro do possível, ampliação progressiva da jornada escolar, visando expandir a escola de tempo integral, com previsão de professores (inclusive especialistas em música, teatro, dança, esporte e recreação), funcionários, infra-estrutura adequada e material didático-pedagógico suficiente - indicado pelos professores/especialistas;
- ✦ apoiar e incentivar as organizações estudantis como espaço de participação e exercício de cidadania.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.52

3. Ensino Médio

3.1. Diagnóstico

A expansão do Ensino Médio em todas as esferas, pode ser um poderoso fator de formação para a Cidadania e qualificação profissional dos alunos. A procura por cursos de Ensino Médio aumenta a cada dia em virtude da acelerada elevação do grau de escolaridade exigida pelo mercado de trabalho.

O Ensino Médio do Município atende majoritariamente jovens com idade prevista para este nível de ensino (15 a 17 anos) e minoritariamente alunos mais velhos, pelo fato de estarem incluídos numa taxa de repetência ou por retornarem aos estudos, depois de longo período de interrupção.

O Ensino Médio enfrentou nos últimos anos grandes dificuldades decorrentes da ausência da definição dos rumos que deveriam ser seguidos em seus objetivos e em sua organização, mas serão superados com a implementação das novas diretrizes curriculares para o Ensino Médio e com programas de formação de professores.

O Ensino Médio no Município está afeto exclusivamente à rede estadual de ensino de acordo com Emenda Constitucional nº 14 e a L.D.B.

3.2. Diretrizes Político-Pedagógicas

Preparamos jovens e adultos para os desafios da modernidade. O Ensino Médio deverá permitir aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: arte, aprendizagem, percepção da dinâmica social e capacidade para nela interferir, de observar, interpretar, tomar decisões, domínio de aptidões básicas de linguagem, comunicação, abstração, habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.53

Há que se considerar, também, que o Ensino Médio atende a uma faixa etária que demanda uma organização escolar adequada à maneira de usar o espaço, o tempo e os recursos disponíveis.

Como nos demais níveis de ensino, às metas do PNE devem associar-se, fortemente, às de formação, capacitação e valorização do magistério, pois a falta de qualidade de ensino dificulta a manutenção e/ou expansão do ensino.

A expansão da oferta e de melhoria da qualidade de Ensino Médio devem ser ligadas às diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos na escola (índice de distorção idade-série) e ao estabelecimento de um sistema de avaliação para o acompanhamento dos resultados do Ensino Médio.

A organização do Ensino Médio, além de utilizar espaço, tempo e recursos didáticos disponíveis, deverá pautar-se pelas novas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.

A forma de integração dos portadores de deficiência na rede regular de ensino, será, no Ensino Médio, implementada através de qualificação dos professores e da adaptação das escolas quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.

3.3. Objetivos e Metas

- ❖ Formular e implementar uma política de gestão da infra-estrutura física na Educação Básica Pública, que assegure:
 - ↳ a expansão gradual do número de escolas públicas do Ensino Médio, de acordo com as necessidades de infra-estrutura, identificadas na reorganização da rede física atual;
 - ↳ atendimento, de forma total, aos egressos do Ensino Fundamental, a inclusão dos alunos com defasagem de idade e aos que possuem necessidades de aprendizagem;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.54

- ↳ oferecimento total de vagas à demanda do Ensino Médio em decorrência da universalização e regularização do fluxo de alunos no Ensino Fundamental.
- ❖ Implantar e consolidar no prazo de cinco anos a nova concepção curricular elaborada pelo Conselho Nacional de Educação.
- ❖ Melhorar o aproveitamento dos alunos do Ensino Médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo SARESP e ENEM e pelos que venham a ser implantados nos Estados.
- ❖ Reduzir 5% ao ano, a repetência e a evasão, de modo a diminuir para quatro anos, o tempo médio de conclusão do curso.
- ❖ Garantir padrões mínimos de infra-estrutura para o Ensino Médio, incluindo:
 - ↳ espaço, iluminação, ventilação dos prédios escolares;
 - ↳ instalações sanitárias e condições de manutenção de higiene em todos os edifícios escolares;
 - ↳ espaço para esporte e recreação;
 - ↳ espaço para biblioteca;
 - ↳ adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
 - ↳ instalação de laboratórios de ciências, informática e equipamento multimídia para todo o ensino;
 - ↳ equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula.
- ❖ Não autorizar o funcionamento de novas escolas fora dos padrões mínimos estabelecidos.
- ❖ Assegurar que em cinco anos a totalidade das escolas disponham de equipamentos de informática, para modernização, apoio e melhoria do processo de ensino e aprendizagem.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.55

- ❖ Criar mecanismos, como conselhos ou equipamentos, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas.
- ❖ Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao projeto pedagógico, como em termos de gerência de recursos mínimos, para a manutenção do cotidiano escolar.
- ❖ Adotar medidas para ampliar a oferta diurna e manter a oferta noturna aos alunos que trabalham.
- ❖ Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.
- ❖ Desenvolver, como prática educativa integrada, contínua e permanente a educação ambiental.
- ❖ Preparar parceria Prefeitura x Estado, buscando no prazo de 10 anos a implementação da educação profissional de nível técnico, acordado pelo art. 39 da LDB que dispõe à Educação Profissional, "como integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia" e que conduza "ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social"

III – MODALIDADES DE ENSINO

4. Educação de Jovens e Adultos - EJA

4.1. Diagnóstico

"Por educação de adultos entende-se o conjunto de processos de aprendizagem, formais ou não formais, graças aos quais as pessoas cujo entorno social considera adultos, desenvolvem suas capacidades, enriquecem



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.56

seus conhecimentos e melhoram suas competências técnicas ou profissionais ou as reorientam a fim de atender suas próprias necessidades e as da sociedade. A educação de adultos compreende a educação não formal e toda a gama de oportunidades de educação informal e ocasional existentes em uma sociedade educativa e multicultural, na qual se reconhecem os enfoques teóricos e baseados na prática” (Artigo 3º da Declaração de Hamburgo sobre Educação de Adultos).

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a *integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo (Artigo 214)*. Trata-se de uma tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

A psicologia já não sustenta a idéia de que existiria uma “idade apropriada” para aprender: se os estudos psico-pedagógicos evidenciam que a educação e a aprendizagem precoces são fundamentais ao desenvolvimento emocional, social e cognitivo posterior dos indivíduos, eles mostram cada vez mais que as pessoas são plenamente capazes de seguir aprendendo em qualquer idade, ainda que a pertinência a determinados grupos sócio-culturais ou etários possam levar à variância em certas funções (tipos de memória, por exemplo), características e estilos cognitivos.

A tarefa da erradicação do analfabetismo exige ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade. O déficit de atendimento no Ensino Fundamental resultou ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o Ensino Fundamental obrigatório, (5ª a 8ª séries).

Para acelerar a redução do analfabetismo procuramos é agir ativamente em nosso Município, oferecendo a Educação de Jovens e Adultos em ambas redes oficiais, na seguinte conformidade: de 1ª a 4ª séries, em curso de presença obrigatória e de 5ª a 8ª séries e Ensino Médio em curso presença obrigatória e também semi-presencial, através da Rede Estadual de Educação,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.57

que atende conforme a disponibilidade do educando. Esse problema é agravado devido ao fluxo migratório permanente.

Tabela do atendimento atual do EJA			
	Presencial	Semi presencial	Total
Municipal	415	-	415
Estadual	3327	3165	6492
Total Geral de Alunos			6907

4.2. Diretrizes Político-Pedagógicas

A Constituição Federal no seu Artigo 208 – Inciso I, estabelece a modalidade de ensino “educação de jovens e adultos no nível fundamental” que deverá ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que não tiveram acesso na idade própria.

A Constituição Federal determina também, como um dos principais objetivos do PME a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo.

A concepção tradicional de educação para jovens e adultos, não mais se restringe a um período particular da existência ou a uma finalidade circunscrita, mas desenvolve-se no conceito de educação ao longo de toda a vida, que há de se iniciar com a alfabetização e continuar além do ensinar a ler e a escrever. É preciso mais para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e oportunidades no mercado de trabalho; esta educação deve compreender no mínimo a oferta de uma formação equivalente às oito séries iniciais do ensino fundamental.

Devemos assegurar gradativamente a oferta de educação de jovens e adultos equivalentes às quatro séries iniciais do Ensino Fundamental para a



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.58

população de 15 anos ou mais e assegurar até o final da década a oferta de cursos equivalentes às quatro séries finais do Ensino Fundamental para toda a população que tenha concluído as séries iniciais.

4.3. Objetivos e Metas

Tratando-se de um direito público subjetivo, estabelecido pela Carta Magna, pretendemos:

- ↳ manter programas visando alfabetização de adultos de maneira a erradicar o analfabetismo em nosso município em 10 anos;
- ↳ assegurar em regime de colaboração com a União, em cinco anos a oferta de cursos equivalentes às quatro séries iniciais do ensino fundamental para 50% da população de 15 anos ou mais que não tenha atingido este nível de escolaridade, e, até o final da década a oferta de cursos equivalentes às quatro séries finais;
- ↳ assegurar que o sistema municipal de ensino, em colaboração com os demais entes federativos, mantenha programas de formação continuada de educadores de jovens e adultos, capacitados para atuar de acordo com o perfil da clientela;
- ↳ estabelecer políticas, em regime de colaboração com a União, que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para a educação de jovens e adultos;
- ↳ reestruturar e fortalecer na Secretaria de Educação, setor próprio incumbido de promover a Educação de Jovens e Adultos;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.59

- ↪ incentivar, em regime de colaboração com a União, o estabelecimento de instituições de educação superior no município e o oferecimento de cursos de extensão para prover as necessidades de educação continuada de adultos, tenham ou não formação de nível superior;
- ↪ disponibilizar os poderes públicos para recebimento dos recursos necessários para este atendimento;
- ↪ associar bolsas de estudo EJA com a bolsa-escola (dos outros tipo de ensino), de maneira a dar atendimento integral à família;
- ↪ criar cursos profissionalizantes associados aos curso de EJA, assim como implantar cursos nos próprios locais de trabalho;
- ↪ expandir a oferta de educação à distância na modalidade de jovens e adultos;
- ↪ realizar a cada dois anos. avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar cumprimento das metas deste Plano.

Temos consciência do grande desafio e estaremos mobilizando Igrejas, Sindicatos, Entidades, Empresas, Associações de Bairros, Meios de Comunicação e Organizações da Sociedade Civil Geral, para formarmos "A grande parceria de Ferraz de Vasconcelos contra o analfabetismo".

5. Educação Especial

5.1. Diagnóstico

A Constituição Federal estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais de receberem educação preferencialmente na rede



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.60

regular de ensino (Artigo 208, Inciso III) a diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se portanto, de duas questões:

- ✓ o direito à educação, comum a todas as pessoas;
- ✓ o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas regulares.

A legislação, no entanto é sábia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressaltando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. As políticas recentes do setor tem indicado três situações possíveis para a organização do atendimento:

- ✓ participação nas classes comuns com recurso e oficinas pedagógicas;
- ✓ sala especial;
- ✓ escola especial.

Todas as possibilidades tem por objetivo a oferta de educação de qualidade.

O município tem conhecimento e controle sobre o número de pessoas, com necessidades especiais, apenas não os traduziu em dados estatísticos. Nossas redes de ensino, estão se adaptando para o atendimento a esse tipo de necessidade. Somente a partir da publicação do PNE iniciou-se a preocupação com a eliminação de barreiras arquitetônicas, para o recebimento deste público, na construção das escolas. Outro elemento fundamental é a precariedade de material didático-pedagógico adequado, conforme as necessidades específicas dos alunos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.61

Estamos cientes das tendências recentes dos sistemas de ensino, ou seja:

- ↳ integração, inclusão do aluno com necessidades especiais no sistema regular de ensino e, se isto não for possível em função das necessidades do educando, realizar o atendimento em classe e escolas especializadas;
 - ↳ ampliação do regulamento da escola especial para prestar apoio e orientação aos programas de inclusão, além do atendimento específico;
 - ↳ parceria com a APAE, – Instituto Luiz Braile ou Institutos específicos para prestar apoio e orientação aos programas de integração;
 - ↳ parceria com os diferentes órgãos do Poder Público, em particular os vinculados à Saúde, Assistência e Promoção Social, inclusive em termos de recursos para o atendimento a essa população;
 - ↳ melhoria da qualificação dos professores do Ensino Fundamental para essa clientela;
- ❖ Destacamos, ações já realizadas ou a realizar para atendermos este sistema de ensino:
- ↳ censo para detectar o número de crianças e adultos que apresentem algum grau de deficiência.
 - ↳ sensibilização dos demais alunos e da comunidade em geral para a integração/inclusão;
 - ↳ adaptações curriculares;
 - ↳ produção de livros e materiais pedagógicos adequados para as diferentes necessidades;
 - ↳ adaptação das escolas para que os alunos com necessidades educacionais especiais possam nelas transitar;
 - ↳ oferta de transporte escolar.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.62

5.2. Diretrizes Político-Pedagógicas

A Educação Especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características com altas habilidades, super dotação de talentos.

A integração/inclusão dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (Artigo 208, Inciso III), fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década.

O setor educacional tem falado em inclusão do aluno deficiente na sala de aula comum, mas até a presente lei tal diretriz não produziu a mudança necessária na realidade escolar, de sorte que todas as crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais fossem atendidos em escolas regulares.

Uma política explícita e vigorosa de acesso a educação de responsabilidade da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, é uma condição para que as pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais tenham assegurados os seus direitos à educação.

A Educação Especial, como modalidade de educação escolar, teria que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. A garantia de vagas no ensino regular para os diversos graus de tipos de necessidades especiais é uma medida importante, e quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais eficaz ela se tornará no decorrer dos anos, produzindo efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das crianças. Por isso, o atendimento deve começar precocemente como forma preventiva.

O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizado para uma perfeita integração/inclusão.

Algumas necessidades especiais como as visuais e auditivas que dificultam a aprendizagem escolar podem ser detectadas através de teste simples, mas como é sabido, na maioria dos casos o atendimento não se limita à área educacional; envolve especialistas da área da saúde e da psicologia e depende



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.63

da colaboração de diferentes órgãos do Poder Público, em particular os vinculados a saúde, assistência e promoção social, inclusive em termos de recursos.

Organizações da sociedade civil, de natureza filantrópica que envolvam os pais das crianças especiais, têm historicamente sido um exemplo de compromisso e eficiência no atendimento educacional dessa clientela.

A formação de recursos humanos com capacidade de oferecer atendimento aos educadores nas pré-escolas, centros de educação infantil, escolas regulares de ensino fundamental, médio e superior é uma prioridade do Plano Municipal de Educação. Não há como ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e aprendizagem dos educandos portadores de necessidades educacionais especiais sem que seus professores, demais técnicos, pessoal administrativo e auxiliares estejam preparados para atendê-los.

Requer-se um esforço determinado das autoridades educacionais para valorizar a permanência dos alunos nas classes regulares, eliminando a nociva prática de encaminhamento para classes especiais daqueles que apresentam dificuldades comuns de aprendizagem.

Considerando que o aluno portador de necessidade educacional pode ser também da escola regular, os recursos devem estar previstos no Ensino Fundamental.

Entretanto, tendo em vista a especificidade dessa modalidade de educação e a necessidade de promover a ampliação do atendimento, recomenda-se reservar-lhe um percentual específico dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino.

5.3. Objetivos e Metas

Em síntese compete ao município:

- ↳ Incluir/integrar o aluno com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.64

- ↳ instituir recursos próprios para o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais e/ou manter parcerias com organizações que fazem esse tipo de atendimento;
- ↳ qualificar os docentes através de capacitação continuada na área de Educação Inclusiva.

Já estamos vivendo a construção do conceito de inclusão em nosso município, não apenas bastando a participação do aluno em ambientes comuns com o não portador de necessidades educacionais, mas as diferenças são compreendidas, respeitadas; e, através de recursos futuros, habilitaremos ou reabilitaremos a pessoa portadora de necessidades especiais a fim de que ela seja verdadeiramente incluída na sociedade.

Para tanto devemos:

- ↳ manter e ampliar parcerias com as áreas de saúde e assistência, através de programas conjuntos oferecendo interação educativa adequada, inclusive com a APAE e outras;
- ↳ buscar o aumento dos recursos destinados a educação especial a fim de atingir em 10 anos o máximo de melhoria nesta área;
- ↳ adequar nos primeiros anos de vigência deste plano a infraestrutura dos prédios escolares existentes aos alunos com necessidades e somente autorizar construções de prédios escolares públicos ou privados com infra-estrutura em conformidade;
- ↳ estabelecer um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população a ser atendida pela educação especial, a serem coletadas pelo censo educacional e pelo censo popular.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.65

❖ Implantar em 10 anos:

- ↗ a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos portadores de necessidades educacionais especiais, para professores em exercício em Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusive usando a TV Escola e o uso de programas de educação a distância (capacitações continuada de docentes na área de Educação Inclusiva);
- ↗ garantir a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação;
- ↗ redimensionar conforme as necessidades, as salas de recursos e outras alternativas pedagógicas recomendadas;
- ↗ tornar disponível livros didáticos falados, em braile e em caracteres ampliados para todos os alunos cegos e para os de visão sub-normal do Ensino Fundamental. Em parceria com a área de assistência social e cultura e com organizações não governamentais, redes municipais ou intermunicipais tornar disponível aos alunos cegos e aos de visão sub-normal livros de literatura falados em braile, em caracteres ampliados;
- ↗ equipar com aparelhos de amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem os educandos surdos; e estabelecer cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social para tornar disponíveis órteses e próteses para todos os educandos com essas necessidades específicas.
- ↗ implantar, em regime de parceria com a União e com entidades não governamentais, em dez anos o Ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para os alunos surdos e seus familiares, e para o pessoal das unidades escolares, mediante formação de cursos em parcerias com organizações não governamentais;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.66

- ↪ assegurar inclusão do projeto pedagógico das unidades escolares, dos atendimentos às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo recursos disponíveis;
- ↪ estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, desenvolvendo programa de qualificação profissional para alunos portadores de necessidades especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho.



6. Educação à Distância e Tecnologias Educacionais

6.1. Diagnóstico

No Brasil, onde os déficits educativos e as desigualdades regionais são tão elevadas, a Educação à Distância é um meio auxiliar de grande eficácia no processo de demonstração do ensino, além do que pode contribuir para o desenvolvimento cultural da população em geral. Há iniciativas do setor público, atuando paralelamente através de rádio e televisão educativas, apresentando programas educativos de boa qualidade.

A Educação à Distância tem uma função estratégica: contribuir para o surgimento de mudanças significativas na instituição escolar e influir nas decisões a serem tomadas pelos dirigentes políticos e pela sociedade civil, na definição das prioridades educacionais, além de introduzir novas concepções de tempo e espaço na educação.

Os cursos à distância ou semi-presenciais são de grande relevância porque possibilitam a formação equivalente ao nível fundamental e médio para jovens e adultos, insuficientemente escolarizados.

O Ministério da Educação tem dado prioridade à atualização e aperfeiçoamento de professores para o ensino fundamental e ao



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.67

enriquecimento de instrumental pedagógico para esse ensino. A TV Escola, por exemplo, constitui-se em importante iniciativa no setor.

No Município de Ferraz de Vasconcelos conforme Res. nº 181 de 19 de dezembro de 2002, funcionam Cursos de Educação de Jovens e Adultos, desenvolvidos em teles sala, com atendimento individualizado e com incentivo à freqüência, sendo a presença de natureza flexível, mas obrigatória em 50% nas avaliações.

Unidades Escolares com teles salas

Escola	Tipo de Ensino	No. de alunos
EE Iijima	Médio	55
EE Jardim Castelo II	Fundamental	54
EE Jardim São Fernando	Médio	86
EE Jardim São Paulo II	Fund. e Médio	69 70
EE Justino Marcondes Rangel	Fund e Médio	81 100

6.2. Diretrizes Político-Pedagógicas

A LDB oferece uma abertura de grande alcance para a política educacional quando estabelece que o Poder Público incentivará o desenvolvimento de programas de Educação à Distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, considerando o também um importante instrumento de formação e capacitação de professores em serviço.

Entende-se que o Município deve estar buscando formas de implantação da educação à Distância pelos seus pontos positivos, destacando-se , *que:*

- *permeia todos os níveis e modalidades de ensino e incentiva a autonomia cognitiva;*



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.68

- *acelera o processo de democratização do conhecimento por atingir um número maior de pessoas com baixos custos;*
- *respeita o ritmo de aprendizagem de cada um e as peculiaridades do público a que se destina;*
- *possibilita o aprender a aprender, no qual cada indivíduo construirá o seu perfil educacional pessoal;*
- *desempenha um papel inestimável no desenvolvimento cultural da população;*
- *consolida redes colaborativas de aprendizagem que priorizem a relação todo;*
- *contribui para a busca de novos paradigmas educacionais no sentido de deslocar-se da concepção "de educação como sistema fechado, voltado para a transmissão e transferência, para um sistema aberto, implicando processos transformadores que decorrem da experiência de cada um dos sujeitos da ação educativa. (Fórum Nacional de Pró Reitores de Graduação das Universidade Brasileiras – ForGrad/2001)*

É pois preciso ampliar o conceito de Educação à Distância para que se possa incorporar a todos os níveis e modalidades de educação, as diversas possibilidades tecnológicas conjugadas: a telemática e a multimídia.

Cabe ao Poder Público:

- atuar tanto no sentido de incentivar programas educativos em geral, assim como controlar e garantir a qualidade de tais programas que propiciam a obtenção de certificados ou diplomas.
- equipar as escolas com multimeios, capacitar professores para utilizá-los, sem perder de vista que as relações de comunicação e interação direta entre educador e educando são insubstituíveis.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.69

6.3. Objetivos e Metas

- ↪ Participar do Sistema Nacional de Rádio e Televisão Educativa,
Em dois anos:
 - ↪ Ampliar a oferta de programas de formação à distância para Educação de Jovens e Adultos, especialmente no que diz respeito à oferta de ensino fundamental.
 - ↪ Incluir na Educação à Distância as novas tecnologias educacionais pertinentes à formação de professores de Educação Infantil, à Educação de Jovens e Adultos e à Educação Especial.
 - ↪ Utilizar os canais educativos televisivos e radiofônicos, assim como redes telemáticas de educação, para disseminação de programas culturais e educativos, assegurando às escolas e à comunidade condições básicas de acesso a esses meios;
 - ↪ Ampliar a oferta de programas de formação à distância para jovens e adultos que não atingiram, na idade própria a escolarização regular, especialmente no Ensino Fundamental;
 - ↪ Assegurar a oferta de educação continuada à distância para professores de Ed. Básica.;
- ↪ Em 5 anos:
 - ↪ Equipar as Escolas Públicas com computadores e acesso a Internet, promovendo a integração desses recursos no projeto pedagógico da instituição;
 - ↪ Capacitar todos os professores da rede pública em informática básica, uso de internet.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.70

IV - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

“Um plano da importância e da complexidade do PME tem que prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dêem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá.

Adaptações e medidas corretivas conforme a realidade for mudando ou assim que novas exigências forem aparecendo dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de percurso” .

A Secretaria Municipal de Educação é, no âmbito do Município, responsável pela coordenação desse processo de implantação e consolidação do Plano. Além dela, desempenham papel relevante, no acompanhamento o Conselho Municipal de Educação.

Considera-se, igualmente importante a participação de entidades da comunidade educacional, dos trabalhadores da educação, dos estudantes e dos pais reunidos nas suas entidades representativas. É necessário que algumas entidades da sociedade civil diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente também participem do acompanhamento e da avaliação do Plano Municipal de Educação.

A avaliação constituirá um processo contínuo considerando os objetivos estabelecidos e as diretrizes político-pedagógicas para cada etapa do seu desenvolvimento, assim como o papel social das instituições educacionais e as políticas públicas para a educação; devendo possibilitar que todos os envolvidos no processo educacional estejam cada vez mais capacitados para compreender a realidade, para explicar o que está ocorrendo, e para intervir nas diferentes situações, reconhecendo a diversidade e a complexidade dos problemas educacionais, visando ao aperfeiçoamento constante dos sistemas e das práticas educacionais.

Além da avaliação contínua, deverão ser feitas avaliações periódicas sendo que a primeira será no quarto ano após a implantação do Plano no



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.71

Município, sempre tendo como indicadores as metas estabelecidas, baseada na qualidade do processo de execução, no produto do trabalho e seus impactos na comunidade.

Faz-se necessário propor procedimentos de avaliação e controle dos gastos educacionais, adotando-se uma política de avaliação tanto interna quanto externa. A Avaliação do Plano deve incidir na avaliação das escolas e da aprendizagem dos alunos levando em conta seus recursos, organização, condições de trabalho, entre outros indicadores.

Compete aos profissionais da escola e à comunidade a construção do projeto político-pedagógico e aos Conselhos de Escola, democraticamente constituídos, a aprovação e o acompanhamento desse projeto, dos planos escolares e da proposta orçamentária, com base em diretrizes emanadas dos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação. O projeto pedagógico das escolas deve contemplar princípios e procedimentos que promovam o aperfeiçoamento dos processos de gestão democrática, de trabalho didático-pedagógico e de avaliação nas unidades escolares.

Visando a conquista de um ensino de qualidade a avaliação deve abranger todos os níveis e modalidades de ensino. Assim, deve-se realizar, anualmente, o levantamento e avaliação das ações de alfabetização desenvolvimento das demais competências das crianças, nas classes regulares, nas classes ou escolas destinadas aos portadores de necessidades educacionais especiais e na educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do Plano.

A implementação, com sucesso, do **Plano Municipal de Educação - PME de Ferraz de Vasconcelos**, depende não só da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no ensino nos dez anos de sua vigência.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.72

São importantes no acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação:

Levantamento de dados quantitativos nos índices de atendimento:

- > Matrícula;
- > Evasão;
- > Levantamento de dados quantitativos nos índices de atendimento;
- > Promoção e retenção;
- > Defasagem idade/série;
- > Informações qualitativas sobre a aprendizagem resultantes de avaliação interna e externa como:
 - > Sistema de Avaliação do Ensino Básico (SAEB);
 - > Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP);
 - > Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Os dados e análises fornecidos por esses sistemas de avaliação configuram indicadores qualitativos e quantitativos para:

- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- Identificar como vem se processando a aprendizagem;
- Criar (quando necessário) novas formas de gerir o sistema de ensino e as escolas;
- Reorganizar as ações educacionais com adoção de estratégias diferenciadas;
- Engajar a sociedade civil, através da divulgação dos resultados da avaliação, na promoção da melhoria da qualidade de ensino.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.73

Participação direta do:

CMED Conselho Municipal de Educação e Desenvolvimento do

Ensino

Titulares		Segmentos
Ana Carolina F.Boog		Rede Particular – Prof
Eugenia M.Bou Assi		Ed. Especial – Prof
Eunilson Alves de Oliveira - Presidente	Presidente	Escola Municipal – Diretor
Francisco Gilberto Filho		Policia Militar
Isabel Kazue Ishii		Diretoria de Ensino
Jonathan Silva Rosa		Rede Estadual – Prof.
José Wagner R da Silva	Secr de mprensa	Secretaria de educação
Mercia Alves da S. Almeida		Mãe de Aluno
Raja B A Peric		Secretaria de Educação
Rita de Cássia S. Farias		Rede Estadual – Prof.
Roseli Soares da C Almeida		Rede Particular- Prof.
Suzan Alen		Diretoria de Ensino
Vera Helena Rodrigues Xavier		Rede Municipal – Prof.
Washington A da Silva		Pai de Aluno
Suplentes		
Adolfo M. Celestino		Diretoria de Ensino
Almir José Siqueira		Policia Militar



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.657/2005 – fls.74

Ana Maria Alves Feitosa		Secretaria de Educação
Denise Ribeiro Santos	Vice Presidente	Rede Municipal - Direção
Elaine Cristina P. Siqueira		Secretaria de Educação
Fátima Ma. L. Silva		Diretoria de Ensino
Lucélia da Silva Lica		Mãe de Aluno
Magna Lopes Garcia		Rede Particular - Direção
Maria Aparecida M. t. Silva		Mãe de Aluno
Paula Trevisoli		Rede Particular - Prof.
Rita de Cássia S. Carrenho	Secr. Geral	Ed. Especial Prof.
Rosangela R Menegussi		Rede Municipal - Prof.
Silvana Ap. Garcia Silva		Rede Estadual - Prof.
Vianeide Pereira da Silva		Rede Estadual - Prof.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de outubro de 2005.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


BERENICE NASCIMENTO PAGLIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO